

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da unidade Orçamentária: 02.31.01, Funcional Programática: 08.244.0078.2492.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.32.99, Fonte de Recursos: 500 - Não vinculados, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1209, em 15/09/2025;

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMADS

Contratada: AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 51.689.269/0001-68

Data de Assinatura: 16/10/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 030705/2024/SEMADS

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 582/SEMADS/SCP/2025.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual do Contrato nº 582/SEMADS/SCP/2025, concernente a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SEMADS) (ÓRGÃO PARTICIPANTE), até 31/03/2026, a partir do termo final, conforme solicitação descrita no NUP 9. 603225/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMADS

Contratada: RIO BRANCO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 05.665.702/0001-08

Data de Assinatura: 12 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 000242/2025/SEMADS

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 940/SEMADS/GAB/ASSE-JUR/2025

OBJETO: Contratação de CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA, INTERESSADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE CABELO FEMININO SIMPLES, CORTE DE CABELO MASCULINO SIMPLES E BARBA, DESIGNER DE SOBRANCELHA E ESMALTAÇÃO, CONFORME A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL (SEMGS), PARA FINS DE EVENTUAL CONTRATAÇÃO, VISANDO A COMPOSIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DOS EVENTOS À POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL, AOS INTEGRANTES DOS PROJETOS E PROGRAMAS SOCIAIS, ATIVIDADES CULTURAIS E ESPORTIVAS, REALIZADAS E/OU APOIADAS PELA SEMGS, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

VALOR: R\$ R\$ 7.666,00 (sete mil seiscentos e sessenta e seis reais).

MODALIDADE: Credenciamento

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 02.31.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2455.0000; Categoria Econômica: 3.3.90.36.99; Fontes de Recursos: 500 Recursos não vinculados, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº. 1362, de 25/11/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

CONTRATADA: REJANE SANTANA DE SOUSA

CPF: 822.221.692-91

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogável por até 120 meses, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, combinado com art. 109 do Decreto Municipal nº 049/2024;

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 071/2025-GAB/SMPOFTI

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do Decreto nº 174/P, de 01 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) nº 6321 e,

CONSIDERANDO o Processo nº 07367/2022/PGM, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LEVANTAMENTO, DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO DE MODELO DE GESTÃO COMPREENDENDO/ENGLOBANDO A ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 429/PGM/PLC/2022:

I – Fiscal Técnico: Janice Pereira, matrícula nº40725;

II- Fiscal Técnico: Clovis Pereira Iannuzzi, matrícula nº 953095;

III – Fiscal Administrativo: Leylane Alves Parente, matrícula nº 959549;

IV – Gestor: Superintendente de Administração S.A/SMPOFTI;

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar da data de 14 de novembro de 2025.

Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI.

Boa Vista/RR, 16 de dezembro de 2025.

(Assinatura Eletrônica)

Luiz Renato Maciel de Melo

Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação
SMPOFTI/PMBV

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 270/2025

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11;

R E S O L V E:

ART. 1º Fica estabelecido, excepcionalmente no dia 17/12/2025, o expediente no horário das 08h às 12h, por motivo de manutenção da rede e do servidor da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional- EMHUR

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação